PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO Nº 001/2024
PARA BOLSAS-AUXÍLIOS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda do Programa Municipal CIDADE ESCOLA, cujo objetivo é a integração de crianças e jovens de diferentes séries, idades, grupos sociais, com os espaços públicos e a comunidade; funcionando no contraturno das aulas através de atividades de extensão do ensino, como: oficinas de arte e cultura, recreações esportivas e de entretenimento, rodas de conversas, palestras sobre temas variados, entre outras atividades de extensão do ensino.

CONSIDERANDO, o teor da Lei Municipal 4.710, de 27 de janeiro de 2017, em seu artigo 16 que dispõe: *"Fica autorizada a admissão de, sem vínculo empregatício, de natureza eventual, na condição prevista para o elemento 36, subitem 4.2.4.5. do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 1, de 10/12/2014, estagiários, monitores e colaboradores eventuais, de forma direta ou indireta de seleção e/ou recrutamento, em número não superior a 1 (um) colaborador para cada 15 (quinze) assistidos, para desempenharem a atividade de integradores socioculturais do Programa Cidade Escola..."*.

CONSIDERANDO, o objetivo principal do Programa qual seja: a redução da exposição a riscos sociais e promoção da segurança pública preventiva com a inclusão aos benefícios da vida social criativa e enriquecedora, bem como a contribuição com a formação de processo gradual de educação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos a fim de promover o desenvolvimento das atividades relacionadas como socialização, cidadania.

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteiam a Administração Pública, conforme estabelece o artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo de Seleção e Recrutamento para a composição de integradores socioculturais do Programa CIDADE ESCOLA, de caráter eventual e sem vínculo empregatício, com a concessão de bolsas-auxílios, nos termos da Lei Municipal 4.710, de 27 de janeiro de 2017, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção e Recrutamento justifica-se como interesse público pela implementação e cumprimento de metas das políticas públicas de Educação, que demandam início na realização dos serviços.

1.2. O presente Processo de Seleção e Recrutamento será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3 O presente Edital possui os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Requerimento (inscrição) e Anexo II – Cronograma do Processo de Seleção e Recrutamento.

2. DA FORMA DE ADMISSÃO

2.1. A admissão dos aprovados no presente Processo de Seleção e Recrutamento será na forma de natureza eventual e sem vínculo empregatício, pelo período que, mediante conveniência e oportunidade, se fizer necessária a realização das atividades de integração sociocultural.

2.1.1. O interessado se responsabiliza pela contratação, às suas expensas, de seguro de acidentes pessoais para o exercício das atividades previstas no Processo Seleção e Recrutamento.

2.2. A inscrição dos interessados ao Processo de Seleção e Recrutamento pressupõe a sua aceitação quanto à forma de admissão, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

2.3. O presente Processo de Seleção e Recrutamento não confere qualquer direito de acesso ao interessado aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer obtenção de cargo público e/ou vínculo empregatício formal.

2.4. A inscrição no presente processo de Seleção e Recrutamento supre a concordância e assinatura do integrador sociocultural, porventura selecionado, no Termo de Concessão de Bolsas, ficando somente

responsável por procurar a Secretaria Municipal de Administração e realizar cadastro conforme orientações da própria Secretaria.

3. DAS BOLSAS-AUXÍLIOS E TEMPO DAS ATIVIDADES

BARRANCO ALTO - Obs.: horários e dias devem ser combinados com a coordenação do Programa no local, após o resultado do processo seletivo.

INTEGRADOR SOCIOCULTURAL	VAGAS/TURNO	REQUISITOS	TEMPO DAS ATIVIDADES	BOLSA-AUXÍLIO
Educação ambiental/horta	1	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades.	R$ 19,12/hora de trabalho realizado
Artesanato	1	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades.	R$ 19,12/hora de trabalho realizado
Futsal	1	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades.	R$ 19,12/hora de trabalho realizado
Fanfarra	1	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades.	R$ 19,12/hora de trabalho realizado

SEDE - Obs.: horários e dias devem ser combinados com a coordenação do Programa no local, após o resultado do processo seletivo. Os locais serão determinados de acordo com as demandas da administração pública.

INTEGRADOR SOCIOCULTURAL	VAGAS/TURNO	REQUISITOS	TEMPO DAS ATIVIDADES	BOLSA-AUXÍLIO
Folia de Reis	1	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades.	R$ 19,12/hora de trabalho realizado.
Especialista em artes manufaturadas para oficinas de brinquedos pedagógicos direcionados para autistas	1	Experiência área pleiteada.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades.	R$ 19,12/hora de trabalho realizado.
Integrador de oficina de banho e tosa em animais. (Para atuar na APAC, Associação de Proteção e Assistência aos Condenados)	1	Experiência na área e curso.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades.	R$ 19,12/hora de trabalho realizado.
Ballet	1	Experiência na área e curso, com certificação reconhecida por Academia de Dança.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades.	R$ 19,12/hora de trabalho realizado.
Beach Tennis	1	Experiência na área e curso.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades.	R$ 19,12/hora de trabalho realizado.
Handebol	1	Experiência na área e curso.	Limite máximo de 40 horas mensais de atividades.	R$ 19,12/hora de trabalho realizado.

Funcional	**1**	**Experiência na área e curso.**	**Limite máximo de 40 horas mensais de atividades.**	**R$ 19,12/hora de trabalho realizado.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

Período: 03 e 04 de Junho 2024
Local das inscrições: SEDE DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA, localizado na Avenida Governador Valadares, 435, Centro
Horário: das 09 às 17 horas

Parágrafo primeiro: Cada interessado poderá concorrer a **somente 01 bolsa-auxílio**, dentro da região de atuação da sua escolha e **não pode ter** qualquer outro vínculo de trabalho e/ou prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Alfenas.

Parágrafo segundo: A escolha da região de atuação não implica na residência do candidato na referida área, podendo ainda haver alteração de região de atuação, se for do interesse da Coordenação Geral do Programa Cidade Escola, de acordo com necessidades e demandas dos núcleos.

4.2. As inscrições serão realizadas em ficha própria, parte integrante deste edital (Anexo I) e também disponíveis no local de inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do interessado, o endereço atual e telefone para contato.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Prefeitura Municipal de Alfenas, do direito de excluir do processo de seleção e recrutamento aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o interessado deverá apresentar pessoalmente, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;
b) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou, na sua falta, cópia de outro documento com foto de igual valor legal;
c) Cópias dos Certificados de cursos, palestras, seminários, fotos, conferências e outros na respectiva área de formação/atuação da vaga almejada e Declaração de "Notório Saber", devidamente assinado com breve resumo do trabalho executado, dentro outros documentos pertinentes para pontuação.

4.6. A inscrição do interessado implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. São etapas do processo de seleção e recrutamento:

Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada (item 4.5), de caráter eliminatório.

Segunda fase: análise de documentação, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

5.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos interessados deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

5.3. Após a inscrição do interessado, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

5.4. Para fins de pontuação da análise da documentação das atividades comprovadas pelo interessado, serão utilizados os seguintes critérios:

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1.	**Prática na área pleiteada**		**20**	
1.1.	Fotos, reportagens, eventos realizados, entre outros documentos que demonstrem efetiva atuação na área pleiteada.	2,5	10	Será computado 2,5 pontos para cada documento que comprove atuação na área, considerando até 04 (quatro) documentos.
1.2.	Participação em cursos, palestras, seminários, conferências na área pleiteada, etc.	2,5	10	Será computado 2,5 pontos para cada certificado que comprove aperfeiçoamento/ capacitação na área, considerando até 04 (quatro) documentos.
2.	**Notório saber/ experiência/ diploma na área**		**20**	
2.1.	Declaração/ atestado de notório saber e/ou experiência na área pleiteada considerando tanto de órgãos públicos como privados ou diploma ou histórico escolar, no caso das vagas que tem formação como critério	5,0	20	Será computado 5,0 pontos para cada atestado que comprove experiência e/ou conhecimento na área, considerando até 04 (quatro) documentos ou a pontuação total no caso de diploma ou histórico escolar.
3.	**Trabalho voluntário na área pleiteada em órgãos públicos e/ou contagem de tempo como bolsista ou empregado de órgãos públicos, em função compatível com a descrição da vaga pleiteada.**		**40**	
3.1.	Voluntariado em órgãos públicos ou contagem tempo de trabalho ou bolsa em órgãos públicos	3,33	40	Será computado 3,33 pontos para cada mês de serviço voluntário comprovado, considerando até 12 (doze) meses.
Total de pontos: 80				

5.5.1. A Experiência de atuação na vaga pleiteada poderá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Certidão de contagem de tempo expedida por órgão público; Declaração no caso dos serviços voluntários; Atestados, etc.

5.5.2. Os cursos, palestras, seminários e outros na área de atuação de cada vaga deverão ser comprovados através dos respectivos Certificados devidamente apresentados no ato da inscrição.

5.6. Da Classificação:

5.6.1. A análise da documentação se dará da seguinte forma:

5.6.1.1. Do Desempate:
I – Possuir maior número de pontos no notório saber / experiência;
II – Possuir maior idade.

5.6.2. As atividades a serem exercidas são aquelas inerentes ao bom desenvolvimento do Programa CIDADE ESCOLA em conformidade com as orientações da Coordenação.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado do processo de seleção e recrutamento com a consequente lista de classificação acontecerá até o dia **10 de junho de 2024**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de

Alfenas e Secretaria Municipal de Educação bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas, qual seja: http://www.alfenas.mg.gov.br .

6.2. O resultado será publicado na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso é de 2 dias úteis contados a partir da data de publicação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à SEDE DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.1.

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7.5. Após a apuração dos recursos será divulgado o resultado final do processo seletivo até o dia **10 de Junho de 2024.**

8. DA EXTINÇÃO DAS BOLSAS-AUXÍLIOS

8.1. O interessado terá sua bolsa-auxílio cancelada nos seguintes casos:

8.1.1. Por solicitação do interessado;

8.1.2. Por descumprimento de quaisquer dos itens estabelecidos neste Edital, ou no regulamento do respectivo Programa;

8.1.3. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo interessado durante qualquer etapa do processo de seleção e recrutamento ou durante a vigência da bolsa-auxílio;

8.1.4. Por rendimento insuficiente ou indesejável, ou seja, por insuficiência e ineficiência no desenvolvimento da atividade integradora de sua escolha;

8.1.5. Por ausências não justificadas durante o mês, superior a 10% da carga horária mensal.

8.2. Ao seu exclusivo critério, poderá a Prefeitura Municipal de Alfenas extinguir as bolsas-auxílios firmadas dando apenas publicidade de seu ato, sem justificativa, nos mesmos canais de divulgação dos resultados do presente Edital.

8.2.1. No caso de extinção das bolsas-auxílios na forma supramencionada, não caberá qualquer aviso prévio e/ou indenização aos interessados/bolsistas.

9. DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DAS BOLSAS-AUXÍLIOS

9.1. O interessado aprovado no processo de seleção e recrutamento de que trata este Edital dará início nas atividades integradoras se atendidas as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Ter no mínimo 18 anos completos;
d) Possuir habilitação exigida para a vaga pretendida;
e) Ter sido aprovado no processo de seleção e recrutamento dentro das vagas disponíveis;
f) Que o interessado não tenha prestação de contas pendentes em qualquer programa que envolva recursos públicos.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A aprovação neste Processo de Seleção e Recrutamento não assegura ao interessado a sua bolsa-auxílio, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao interesse e conveniência do Município.

10.2. Nenhum interessado poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.3. É de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo de Seleção e Recrutamento, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas.

10.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Coordenação do Programa Cidade Escola, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Alfenas, 17 de Maio de 2024

Eliacim do Carmo Lourenço
Secretário Municipal de Educação

Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO Nº 001/2023 PARA BOLSAS-AUXÍLIOS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA

Protocolo nº	**Vaga Pleiteada:**
Local de atuação:	
Nome do Interessado (a):	
Data de Nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Cidade/UF:	**CEP:**
CPF:	**RG.:**
Telefone (s):	
Portador (a) de Necessidades Especiais: () Sim () Não **Quais?**_____ _____.	
Declaração: Declaro conhecer o Edital nº001/2023 do Programa Cidade Escola, que normatiza a bolsa-auxílio por mim pretendida em caráter eventual e sem vínculo empregatício no Município de Alfenas. Declaro ainda, que serei desclassificado (a) caso as informações declaradas/prestadas forem incorretas/inverídicas.	
Alfenas, _____ de _____ de 2023. _____ **Assinatura do (a) Interessado (a)**	

PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO Nº 001/2023 PARA BOLSAS-AUXÍLIOS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	
Nome do Interessado (a):	
Vaga pleiteada:	**Região:**
_____ **Funcionário (a) responsável pela inscrição:** ***NOME LEGÍVEL:***_____ ***ASSINATURA:*** _____	

Anexo II

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	17 de maio
Inscrição dos interessados	03 e 04 de junho 2024
Análise dos dados/documentação	05 de junho de 2024
Divulgação da lista de classificação	05 de junho de 2024
Interposição de Recursos	06 e 07 de junho de 2024
Divulgação do Resultado Final	até 10 de junho de 2024